



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 11/2023

Nomeia membros de comissões especial para estudos e elaboração de legislação interna em atendimento à Lei Federal n.º 14.133/2021 - Nova Lei de Licitação e Contratos.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições das Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666/93 perderá o vigor a partir de 01 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a Câmara carece de regulamentação da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem a qual estará impedida de contratar licitamente;

CONSIDERANDO o encaminhamento ao Executivo do Ofício n.º 117/2023/CMSSRV, com protocolo datado de 19 de setembro de 2023, e do Ofício n.º 142/2023/CMSSRV, com protocolo em 07 de novembro de 2023 e de suas respectivas respostas, Ofícios n.º 118/2023 e n.º 135/2023 da Prefeitura;

CONSIDERANDO que restam menos de 60 (sessenta) dias para o final do ano e que até a presente data a Câmara não recebeu informações concretas sobre os regramentos municipais relacionados à Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria elenca os membros da comissão especial para estudos e elaboração de legislação interna em atendimento à Lei Federal n.º 14.133/2021 - Nova Lei de Licitação e Contratos.

Parágrafo único: A comissão funcionará até a sanção ou rejeição das proposições apresentadas no relatório final, incluídas as análises de vetos, e não excederá ao dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

I – Titulares:

- a) Dr. Raoni Roberto Lourenço de Oliveira – Presidente;
- b) Thayllon de Oliveira Ribeiro – Vice-Presidente;
- c) Luiz Gustavo da Silva – Secretário.

II – Suplentes:

- a) Ver. José Ricardo Diniz – 1º Suplente;
- d) Ver. Jefferson Hernando da Silva Diniz – 2º Suplente;
- e) Ver. Gilberto da Silva – 3º Suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Rio Verde, 07 de novembro de 2023.

Ver. Sebastião Renato Rabelo
Presidente da Câmara